

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**

**(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)**

**PD nº: 4418/2026**

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde

### **1. OBJETO**

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
1.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO – em MDF, Largura 800 mm x Profundidade 500mm x Altura 1.600 mm, com fechadura e chave	Unidade	01	R\$ 415,00	R\$ 415,00
2.	COMPUTADOR DESKTOP – 1) Desktop no formato Ultracompacto (MFF/Micro/Nano/Tiny); 1.1) Processador com no mínimo de 12.000 pontos CPU Mark no CPU Benchmarks da PassMark (mínimo Intel Core 12ª geração ou AMD Ryzen série 5000); 1.2) Memória RAM DDR4 8GB (1x8GB) SODIMM 3200MHz ou mais, com 1 slot livre; 1.3) Armazenamento SSD M.2 NVMe de no mínimo 240GB. Possibilidade de inserção de HDD 2,5" SATA3 secundária; 1.4) Possuir nativa pelo menos: 1	Unidade	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00



**Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE**

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município da Saúde**

<p>porta de headset, 1 interface Ethernet Gigabit, 2 portas USB-A 2.0 e 2 portas USB-A 3.1 Gen1 ou superiores; 1.5) Conexões nativas de vídeo: DisplayPort, mais HDMI e/ou VGA; 1.6) Possuir embutido Bluetooth e WiFi AX; 1.7) Sistema Operacional Windows versão 11 PRO x64 PT-BR. 1.8) Acompanhar mousepad, Mouse com 3 botões USB e Teclado ABNT2 USB. 1.9) Deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia On-Site prestado pelo 2) Monitor FullHD LED Widescreen(16:9); 2.1) Tamanho de tela mínimo de 21,5" com tratamento Antirreflexivo e tempo máximo de resposta de 14ms; 2.2) Resolução de 1920x1080 pixels em 60Hz, brilho de 250 CD/M<sup>2</sup> e contraste mínimo de 1000:1(estático); 2.3) Controle de ajuste digital para posição horizontal e vertical de imagem; 2.4) Fonte interna Bivolt automática AC 100/240V (50/60 Hz); 2.5) Furação para suporte no padrão VESA; 2.6) Conexões nativas de vídeo: VGA, HDMI e DisplayPort; 2.7) Acompanhar base com ajuste de inclinação/altura da tela e rotação de 90 graus (pivotamento), cabo DisplayPort e cabo de força tensão AC 100/240V 50/60 Hz. 2.8) Deverá possuir no mínimo 12 (doze) meses</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Secretaria de Município da Saúde

	de garantia prestado pelo FABRICANTE. NO MONITOR: 2.9) Áudio: Microfones digitais, 2x alto falantes 2,5W, 1x saída de áudio P2. 2.10) Câmera: 5MP com resolução FullHD				
3.	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço para pasta suspensa com quatro gavetas e puxadores.	Unidade	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
4.	TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA – Tamanho 3,5x7,0. Em nylon emborrachado 100% poliéster.	Unidade	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais permanentes justifica-se pela necessidade de estruturar e qualificar as ações do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra, em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). A implementação efetiva dessa política demanda condições adequadas de trabalho, incluindo infraestrutura e equipamentos que possibilitem o atendimento qualificado, humanizado e equânime à população.

Destaca-se que o programa é contemplado com recurso financeiro específico, oriundo da Portaria SES nº 326/2024, vinculada à Emenda Parlamentar nº 1138, o qual deve ser aplicado exclusivamente no fortalecimento das ações previstas no âmbito do referido programa. Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes mostra-se essencial para garantir a adequada utilização do recurso, bem como para promover melhorias concretas na organização e na oferta dos serviços de saúde voltados à população negra no município.

## 3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 11.615,00 (onze mil seiscentos e quinze reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

##### **4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:**

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

##### **4.2. Prazo de Entrega/Execução:**

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

##### **4.3. Garantia:**

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos.

#### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

( **X** ) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

##### **6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):**

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Cleber da Silveira Oliveira, Matrícula nº 12182-7, Dirigente de almoxarifado, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 25 de abril de 2026.

**Francine Vieira de Borba**  
**Dirigente de Núcleo de Compras**

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

**Juliana Acosta Santorum**  
Secretário(a) de Município da Saúde

3